



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, terça-feira, 17 de setembro de 2019

Número 175

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

LEIS

LEI Nº 17.177, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 375/18, DO VEREADOR ISAC FÉLIX – PL)

Denomina Praça Harmonia e Melodia o espaço livre que específica, localizado no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I, do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Harmonia e Melodia o espaço livre 6M do croqui patrimonial nº 101.666, delimitado pelas ruas Nelson Gama de Oliveira, Nicola Rollo e por lotes particulares, localizado no Setor 171, Quadra 218, situado no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 16 de setembro de 2019.

LEI Nº 17.178, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 617/17, DO VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Praça Padre José Losciale o espaço livre que específica, localizado no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Padre José Losciale o espaço livre 6M do croqui patrimonial nº 102.134, delimitado pelas ruas Adão Gonçalves e Eliseu Rodrigues de Almeida e viela conhecida como Viela 8, localizado no Setor 199, Quadra 038, situado no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 16 de setembro de 2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 58.950, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina os logradouros públicos que específica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2017-0.103.062-0,

D E C R E T A:
Art. 1º Os logradouros abaixo relacionados e identificados nas Plantas 2A e 2B do Loteamento Residencial Espanha, constantes das folhas 35 a 37 do processo administrativo nº 2017-0.103.062-0, situados na quadra 38, do setor 161, no Distrito de Pedreira, Subprefeitura de Cidade Ademar, ficam assim oficializados e denominados:

I - Rua Santo Domingos Donatão, CODLOG 50.745-8, o logradouro identificado como Rua Projetada 1, que começa na Rua Salvador Dali, a aproximadamente 100 metros além da Rua Davide Perez, e termina a aproximadamente 691 metros além do seu início, junto à Área Verde 6;

II - Rua Maria Aparecida de Jesus, CODLOG 50.746-6, o logradouro identificado como Rua Projetada 2, que começa na Rua Davide Perez, entre a Rua das Corvinas e a Rua Salvador Dali, e termina a aproximadamente 394 metros além do seu início, junto à Área Verde 6;

III - Via de Pedestre Arinda Gomes de Lima, CODLOG 50.747-4, o logradouro identificado como Via de Circulação de Pedestre 1, que começa na agora denominada Rua Colinas do Tocantins, a aproximadamente 320 metros além da Rua Salvador Dali, e termina a aproximadamente 98 metros além do seu início, junto à Área Verde 4;

IV - Via de Pedestre Teruo Takasaki, CODLOG 50.748-2, o logradouro identificado como Via de Circulação de Pedestre 2, que começa na agora denominada Rua Colinas do Tocantins, a aproximadamente 410 metros além da Rua Salvador Dali, e termina nesta última;

V - Via de Pedestre Carlos Augusto Belem Bastos, CODLOG 50.749-0, o logradouro identificado como Via de Circulação de Pedestre 3, que começa na agora denominada Rua Campos Lindos, a aproximadamente 290 metros além da Rua Davide Perez, e termina a aproximadamente 95 metros além do seu início, junto à Área Verde 3.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento
JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 19 de setembro de 2019.

DECRETO Nº 58.951, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos municipais para trabalhar na eleição dos conselheiros tutelares do município de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a realização, no dia 6 de outubro de 2019, da eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o relevante papel do servidor público municipal nos processos eleitorais da Cidade de São Paulo, fortalecendo os processos democráticos;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal garantir a realização da referida eleição, sendo necessário, para tanto, disponibilizar servidores municipais para o desenvolvimento dos trabalhos daí decorrentes,

D E C R E T A:
Art. 1º Para a organização e realização, no dia 6 de outubro de 2019, da eleição dos Conselheiros Tutelares, na forma prevista na Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 31.986, de 30 de julho de 1992, alterado pelos Decretos nº 48.580, de 1º de agosto de 2007, e nº 56.117, de 18 de maio de 2015, deverão ser convocados 8.333 (oito mil trezentos e trinta e três) servidores municipais, de acordo com o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo.

§ 1º Para trabalhar no recebimento das urnas eletrônicas no dia 5 de outubro de 2019, serão convocados 608 (seiscentos e oito) servidores municipais, na seguinte conformidade:

- I - 4 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente localizados nos pontos de votação;
- II - 2 (dois) servidores da Subprefeitura da Sé;
- III - 2 (dois) servidores da Subprefeitura da Lapa;
- IV - 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- V - 598 (quinhentos e noventa e oito) servidores da Secretaria Municipal de Educação - preferencialmente localizados nos pontos de votação.

§ 2º Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania poderá, mediante portaria, convocar maior número de servidores para o caso do § 1º deste artigo.

§ 3º Para trabalhar no dia 6 de outubro de 2019, serão convocados 7.725 (sete mil, setecentos e vinte e cinco) servidores municipais, na seguinte conformidade:

- I - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão;
- II - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura do Butantã;
- III - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Campo Limpo;
- IV - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Capela do Socorro;
- V - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha;
- VI - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Cidade Ademar;
- VII - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Cidade Tiradentes;
- VIII - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Sapopemba;
- IX - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Perus;
- X - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá;
- XI - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia;
- XII - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi;
- XIII - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé;
- XIV - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Vila Marial/Vila Guilherme;
- XV - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura da Lapa;
- XVI - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura da Sé;
- XVII - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Pinheiros;
- XVIII - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Vila Mariana;
- XIX - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Ipiranga;
- XX - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Santo Amaro;
- XXI - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Jabaquara;
- XXII - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de M'Boi Mirim;
- XXIII - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Parelheiros;
- XXIV - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura da Penha;
- XXV - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo;
- XXVI - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de São Miguel;

XXVII - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Itaim Paulista;

XXVIII - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura da Mooca;
XXIX - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Itaquera;
XXX - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Guaianasas;
XXXI - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de Vila Prudente;
XXXII - 20 (vinte) servidores da Subprefeitura de São Mateus;
XXXIV - 200 (duzentos) servidores da Secretaria Municipal de Subprefeituras;

XXXV - 264 (duzentos e sessenta e quatro) servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
XXXVI - 121 (cento e vinte e um) servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
XXXVII - 320 (trezentos e vinte) da Secretaria Municipal da Saúde;

XXXVIII - 6.180 (seis mil cento e oitenta) servidores da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º Além dos servidores convocados para trabalhar nos dias 5 e 6 de outubro de 2019, nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo, os órgãos deverão indicar igual número de servidores suplentes, os quais poderão ser convocados em caso de ausência, por qualquer motivo, dos respectivos titulares.

Art. 2º Até o dia 19 de setembro de 2019, cada órgão deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania a relação dos servidores convocados, bem como dos respectivos suplentes, todos individualmente identificados pelo nome, registro funcional, endereço e telefone para contato direto, pelo e-mail convocacaoeleicoest2019@prefeitura.sp.gov.br, devendo constar, inclusive, a sugestão de ponto de votação.

Parágrafo único. Até o dia 1º de outubro, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania publicará portaria, no Diário Oficial da Cidade, contendo a relação nominal dos servidores, o local de votação que o servidor atenderá, o horário de apresentação e a função que cada um desempenhará no dia do pleito.

Art. 3º Os servidores convocados na condição de titulares terão 1 (um) dia de treinamento, que ocorrerá entre os dias 23 a 29 de setembro de 2019, conforme escala e locais a serem publicados em portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista no "caput" deste artigo, as respectivas chefias deverão dispensar do serviço os servidores convocados nas datas fixadas.

Art. 4º Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem na eleição, ficam concedidos 2 (dois) dias de descanso como compensação pelo dia trabalhado, os quais serão usufruídos, de comum acordo com as respectivas chefias, até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista no "caput" deste artigo, o servidor deverá apresentar certificado assinado pelo coordenador do ponto de votação, que será entregue no dia do pleito, ao término dos trabalhos, mediante lista de presença.

Art. 5º O não atendimento à convocação de que trata este decreto sujeitará o servidor às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
BERENICE MARIA GIANNELLA, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 16 de setembro de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA 467, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
DESIGNAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1 - GUILHERME BUENO DE CAMARGO, RF 729.332.1, para exercer a função de Procurador da Fazenda Municipal, símbolo PR-A5, da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Procuradoria Geral do Município, constante do Decreto 56.817/16, vaga 16404.

2 - RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA, RF 736.190.4, excepcionalmente, a partir de 03/09/2019, para exercer a função de Procurador Chefe, símbolo PR-A5, do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio, da Procuradoria Geral do Município, vaga 16406.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 468, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1. ADRIANO NONATO ROSSETTI, RF 753.886.3, a pedido e a partir de 02/09/2019, do cargo de Assessor Jurídico II, da Assessoria Jurídica - AJ, do Gabinete da Secretaria - Gab, da Secretaria Municipal de Habitação, constante do Decreto 57.915/17 e da Lei 16.974/18, vaga 2012.

2. ALEXANDRE CORDEIRO, RF 812.866.9, a partir de 02/09/2019, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Trabalho Social - Sudeste - DTS - Sudeste, da Coordenadoria de Trabalho Social - CTS, da Secretaria Mu-

nicipal de Habitação, constante do Decreto 57.915/17 e da Lei 16.974/18, vaga 1944.

3. EMERSON BARRETO DA SILVA, RF 851.820.3, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica II, Ref. DAS-14, da Assessoria Técnica - AT, do Gabinete do Secretário - GAB, da Secretaria Municipal de Habitação, constante do Decreto 57.915/17 e da Lei 16.974/18, vaga 1872.

4. MANUELA ODALEA BORGES CAMILO, RF 850.950.6, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica - AT, do Gabinete do Secretário - GAB, da Secretaria Municipal de Habitação, constante do Decreto 57.915/17 e da Lei 16.974/18, vaga 2166.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 469, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1. OSMARIO JORGE MUNIZ DA ROCHA, RF 628.348.9, a pedido e a partir de 02/09/2019, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 57.775/2017 e da Lei 16.674/2018, vaga 2580.

2. WAGNER ROBERTO DA SILVA RF 812.883.9, a pedido e a partir 03/09/2019, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Assessoria de Tecnologia da Informação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 57.775/2017 e da Lei 16.674/2018, vaga: 2366

3. GABRIELA ROSA MEDEIROS, RF 855.115.4, a pedido e a partir 02/09/2019, do cargo de Encarregado de Equipe I, Ref. DAI-06, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 57.775/2017 e da Lei 16.674/2018, vaga: 2295

4. VALERIA DA SILVA CAVALCANTE, RF 855.342.3, a partir de 05/09/2019, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Superintendência, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 470, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Cessar a designação da senhora CRISTIANE NORIKO ODAN, RF 818.856.4, da função de confiança de Assessor Técnico I, símbolo ATC 1, do Departamento de Fiscalização - DEFIS, da Subsecretaria Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda., vaga 8979.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 471, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Designar o senhor WESLEY AZEVEDO ARAGÃO DE SOUZA, RF 816.770.2, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I, símbolo ATC 1, do Departamento de Tributação e Julgamento - DEJUG, da Subsecretaria da Receita Federal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda., vaga 9118.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 472, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - DO GABINETE DO PREFEITO

1. ELAINE TRINDADE MUNHOZ, RF 859.373.6, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Execução Orçamentária, do Departamento de Contratos e Orçamento, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, cargo de livre provimento em comissão pelo Prefeito, constante do Decreto 57.959/17 e da Lei 16.974/2018, vaga 106.

2. SERGIO BRESSAN MARQUES, RF 859.376.1, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Execução Orçamentária, do Departamento de Contratos e Orçamento, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito. Cargo de livre provimento em comissão pelo Prefeito, constante do Decreto 58.557/18, vaga 17355.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 473, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o senhor JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA, RF 857.061.2, do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura - COAD, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3623.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito